



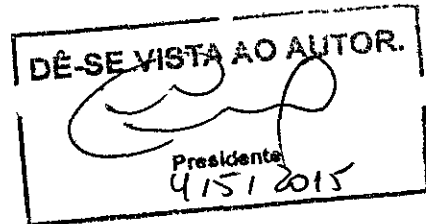
25000.061564/2015-34

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS - DATASUS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, sala 107
Brasília DF CEP 70058-900
Telefones (61) 3315-2796/2166 – Fax: 3321-4787
e-mail: datasus@saude.gov.br

Ofício nº 33/2015/DATASUS/SGEP/MS

Brasília, 24 de abril de 2015.

Ao Senhor
Marcelo Gastaldo
Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí
Câmara Municipal de Jundiáí do Estado de São Paulo
Rua Brão de Jundiáí, 128 – Jundiáí - SP
CEP: 13201-010



JUNDIAÍ (PRÉDIO) - 29/ABR/2015 16:38 072707
CÂMARA M.

Assunto: Moção nº 158 que trata da inclusão no CNS do risco de alergia a medicamentos.
Referência: Ofício PR/DL 71/2015 – Câmara Municipal de Jundiáí – de 24/02/2015

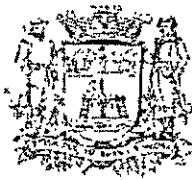
Presado Senhor,

Em atenção ao ofício em referência, anexamos o despacho exarado pelo Núcleo Técnico do Cartão Nacional de Saúde (Página 07).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

GILIANE CARDOSO COELHO NETO
Diretor Substituto do Departamento de Informática do SUS
DATASUS/SGEP/MS

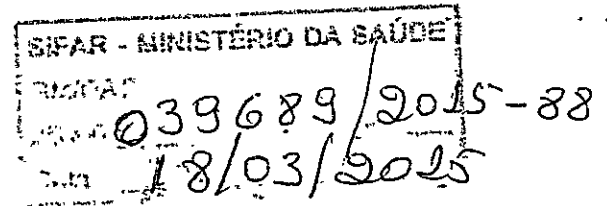


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Of. PR/DL 71/2015

Jundiaí, em 24 de fevereiro de 2015



Exm.º Sr.

Dr. ARTHUR CHIORO

Ministro da Saúde

BRASÍLIA - DF

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 158, de autoria do Vereador Gustavo Martineli, aprovada na 91.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente

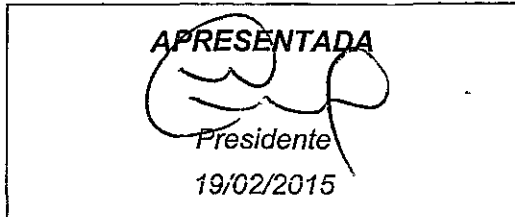


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 158

APELO ao Ministério da Saúde para que seja incluído no Cartão do SUS e dos planos de saúde, o risco de alergia a medicamentos.



Considerando que o risco de alergias constam apenas no prontuário do paciente, de acordo com a cartilha do SUS com base na Constituição Federal, na Lei 8080/90;

Considerando que, em muitos casos, principalmente de emergências, o prontuário do paciente não está disponível para verificação imediata;

Considerando que muitas pessoas, no momento do atendimento, por questões até mesmo emocionais, se esquecem de que têm alergia a certos medicamentos;

Considerando o risco que isso implica à saúde caso esses medicamentos sejam ministrados,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Ministério da Saúde para que seja incluído no Cartão do SUS e dos planos de saúde, o risco de alergia a medicamentos, dando-se ciência desta deliberação ao Ministro da Saúde, Arthur Chioro e ao Secretário Municipal de Saúde, Luís Carlos Casarin.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2015.


GUSTAVO MARTINELLI

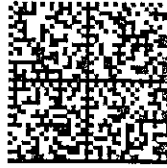




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Dr. ARTHUR CHIORO
Eplanada dos Ministérios – Bloco G
70058-900 – BRASÍLIA – DF

Correios
BRASIL
R\$ 01,30
25.02.15 - 15:29
PR200933
450295
AGF SÃO JOÃO BAPTISTA/SP I
CARTA



W



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Gabinete do Ministro

-Fls.

Referência: Ofício PR/DL 71, de 24 de fevereiro de 2015
Procedência: Câmara Municipal de Jundiaí (SP)
Interessado: Marcelo Gastaldo
Assunto: **Encaminha Moção nº 158 que solicita impressão de risco de alergia a medicamentos no cartão SUS e nos dos Planos de Saúde.**
Protocolo: SIPAR nº 25000.039689/2015-88

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa e à Agência Nacional de Saúde Suplementar, para análise e envio de informações diretamente à parte interessada.

Brasília, 18 de março de 2015.

CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELO LISBOA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Despacho N.º 491/2015-SGEP/MS

Protocolo SIPAR N.º 25000.039689/2015-88

Referência: Of. PR/DL 71/2015, de 24.02.2015.

Assunto: Encaminha Moção n.º 158 que solicita impressão de risco de alergia a medicamentos no cartão SUS e nos Planos de Saúde.

Interessado: Marcelo Gastaldo.

Encaminhe-se ao Departamento de Informática do SUS, Of. PR/DL 71/2015, de 24 de fevereiro de 2015, que trata de Moção n.º 158 solicitando impressão de risco de alergia a medicamentos no cartão SUS e nos Planos de Saúde, para conhecimento e providências no que couber.

Em 23 de março de 2015.



PATRÍCIA ABRANTES DE PINA

Chefe de Gabinete – Substituta

Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - SGEP

Portaria SAA/SE/MS n.º 488 de 15/04/2014


Despacho referente ao SIPAR nº 25000.039689/2015-88

Ao Núcleo Técnico do Cartão Nacional de Saúde – NTCNS/CGAM

Assunto: Moção nº 158 que trata da inclusão no Cartão SUS do risco de alergia a medicamentos.
Referência: Ofício PR/DL 71/2015, da Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

Encaminho o referido documento para análise e parecer, com posterior retorno a este gabinete.

Em, 25 de março de 2015.



GILIA TE CARDOSO COELHO NETO
Diretor do Departamento de Informática do SUS
DATASUS/SGEP/MS

Despacho referente aos SIPAR nº. 25000.039689/2015-88

Ao Diretor do DATASUS – DATASUS/SGEP/MS

Assunto: Demandas da Câmara Municipal de Jundiaí - SP

1. Tendo em vista o SIPAR nº 25000.039689/2015-88, referente a solicitação da Câmara Municipal de Jundiaí, em 24/02/2015, por meio do Of. PR/DL 71/2015, conforme abaixo:

**“ENCAMINHO, POR CÓPIA ANEXA, A MOÇÃO Nº 158...
... SEJA INCLUÍDO NO CARTÃO DO SUS E DOS PLANOS DE SAÚDE, O
RISCO DE ALERGIA A MEDICAMENTOS...”**

2. O Núcleo Técnico do Cartão Nacional de Saúde esclarece que o cadastro do Cartão Nacional de Saúde contempla apenas informações de: dados pessoais, contatos e documentos dos usuários do SUS.
3. Esclarecemos ainda que o Portal de Saúde do Cidadão, em sua área restrita, contempla área de informações pessoais de saúde onde o cidadão pode informar questões relacionadas a sua saúde, tais como alergias a medicamentos, enfermidades a que é acometido etc. Esta área é de livre preenchimento.
4. Colócamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 13 de abril de 2015.


Júlio César de Araújo

**Núcleo Técnico do Cartão Nacional de Saúde
DATASUS/SGEP/MS**